



PREFEITURA DE

CARPINA

A CIDADE DO JEITO QUE O POVO QUER



CARPINA CIDADE MULTICULTURAL

Lei nº 1.555, de 25 de julho de 2014.

EMENTA: Denomina de Rua dos Professores, a Rua do Residencial VIRGINIO CORREIA e dá outras PROVIDENCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARPINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua dos Professores, a Rua do Residencial VIRGINIO CORREIA, situada no Bairro Novo, nesta cidade do Carpina.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Carpina, 25 de julho de 2014.


CARLOS VICENTE DE ARRUDA SILVA

Prefeito

Recebi em
55103134.
